



# CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

SECRETARIA

Processo N.º 1566 de 195

Promovente:

TUFIC BARACAT

PROJETO DE LEI N.º 23/56

Assunto:

Bei a denominação do PALACIO PRESIDENTE VARGAS ao Predio onde  
funciona a Prefeitura Municipal.

## ANDAMENTO

A Com. Justiça em	Devolvido em	A Com. Finanças em	Devolvido em
10 ABR 1956	18/4/56	19/4/56	

Observações:

Relafor - Mauro L P Souza - O Justice

Arquivado em

DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE LEI 23/56



A Camara Municipal de Pompeia - D E C R E T A -

ARTIGO 1º - Fica denominado, para todos os atos e fins de direito, "PALACIO PRESIDENTE VARGAS", o prédio onde funciona a Prefeitura e Camara Municipal de Pompeia.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 9 de Abril de 1956

*Tufic Baracat.*

#### JUSTIFICATIVA

Aprovando o presente projeto de lei, estaremos dando provas de nosso reconhecimento á capacidade do grande homem publico, que foi Getulio Vargas.

Justa homenagem que se prestará a memoria daquele que foi o mais legitimo defensor dos humildes, um dos maiores estadistas do mundo politico atual.

Data supra.

*Tufic Baracat.*

*Retirado pelo autor  
Pompeia 21 maio 1956  
Alberto  
Pinto*

PARECER Nº 116/56 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ao Projeto de lei nº 23/56

Esta Comissão após estudar o presente projeto de lei considerou-o constitucional, pois, o mesmo não fere dispositivos legais.

Quanto ao seu mérito esta Comissão se declara contrária, pelas seguintes razões:

Não desmerecendo o mérito do Ex-Presidente Vargas, considerado um dos maiores estadistas, não é justo que se dê, ao prédio onde funciona a Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, o seu nome, pois se julgar-mos por mérito teremos pessoas já falecidas daqui de Pompeia que muito mereceriam esta honroso homenagem. No entretanto, não somos contrário que se preste uma homenagem ao falecido Presidente Vargas, sugerindo ao nobre apresentante do presente projeto de lei, que se dê o nome de Presidente Vargas a uma determinada Rua desta cidade, desde que, a sua mudança não venha em prejuízo dos interesses públicos.

Sala das Comissões, em 18 de Abril de 1956

Manoel Pinto Fonseca

Manoel Pinto Fonseca

Relator

De acordo. Ainda é cedo para julgarmos as administrações de um homem tão distinto. Daí às graças futuras cabe joga-las acertadamente.

Ulysses  
membro

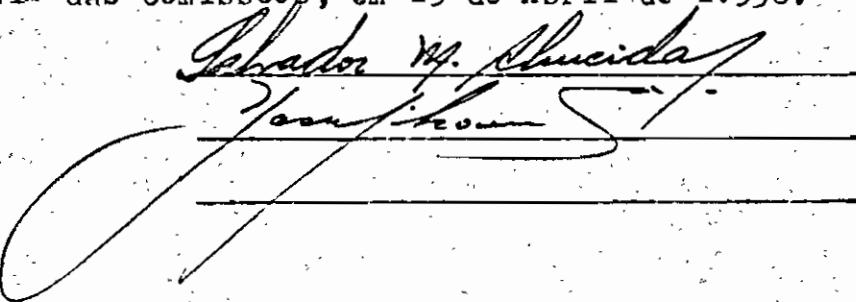
Comissão de Finanças e Orçamento.

Parecer numero 119 ao Projeto de Lei nº 23/56 que dá a denominação de PALACIO GETULIO VARGAS ao prédio onde funciona a Prefeitura e Camara Municipal de Pompeia:

De pleno acordo com o muito bem elaborado parecer da dnota Comissão de Constituição e Justiça, somos de parecer que o plenário deve rejeitar a aprovação deste Projeto de Lei.

A nosso ver, nenhuma outra denominação caberá ao referido prédio que não seja a atual: - "PAÇO MUNICIPAL".

Sala das Comissões, em 19 de Abril de 1.956.

 relator.

PARECER N° 120/56 - DO MEMBRO TUFIC BARACAT ( DA COMISSÃO DE FINANÇAS, EM SEPARADO.

Ao Projeto de lei 23/56

Faço ao parecer exarado pelo relator desta Comissão de Finanças, de acordo naturalmente com seus ideais propondo a aprovação desta Egregia Casa o meu parecer:

Na qualidade de autor do presente projeto de lei, esclareço a Casa que o mesmo, sendo constitucional, não acarretando despesas para o erário publico, qual a razão para que se negue mérito a tão justa homenagem ?

A aprovação do presente projeto lei, nada mais é do que a simples homenagem que se presta ao ex-Chefe da Nação, que ofereceu sua vida para tranquilidade da nação.

Meu modo de ver, no entanto, exponho-o a consideração deste plenário.

Sala das Comissões, em 20 de Abril de 1956

~~Tufic Baracat.~~

~~Membro da Comissão de Finanças.~~